



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº4015 DE 26 DE JANEIRO DE 2.021

“Incorpora Precatório à Dívida Consolidada da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício Financeiro de 2.021”.

**MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO**, Prefeito Municipal Interino de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a Incorporar na Dívida Consolidada, do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício de 2.021, no Passivo Permanente, no Item Diversos, o Precatório em nome de GIANE SERAPIÃO PINTO, no valor de R\$ 10.112,05 ( Dez Mil, Cento e Doze Reais e Cinco Centavos ), referente ao Precatório de Número de Ordem 10/2.021 – Processo DEPRE nº. 0471987-25.2019.8.26.0500, Precatório 04 - Alimentício – Art. 100, Parágrafo 1º. – A, CF. ), Processo de Origem nº. 0003759-97.2017.8.26.0576/0100 da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto, conforme data de Ajuizamento de 29/12/2.006 e Apresentação Requisitória de 11/04/2.020.

**Art. 2º.** – A Presente incorporação se faz necessário em virtude ao atendimento ao Artigo 100 da Constituição Federal, Artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000, em seu Artigo 30, Parágrafo 7º.

**ART. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 26 de Janeiro de 2021.

**MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO**  
Prefeito Municipal Interino

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento